



EXERCÍCIO 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 003/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/CRIAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:
26/02/2025**

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 003/2025

Exmº. Senhor
SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
DD. Presidente do Legislativo Municipal.
Umburanas – Bahia

Senhor Presidente,

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da sede da camara municipal de vereadores de Umburanas – BA, consiste na determinação do custo de uma obra de reforma e ampliação, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Detalhamento dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/CRIAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.	SRV	01

Diante do exposto solicito a abertura de Processo Administrativo para que sejam tomadas todas as medidas legais para a aquisição.

Umburanas (BA), 14 de Fevereiro de 2025.

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo



Poder Legislativo

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Fica este Poder Legislativo autorizado a realizar os procedimentos necessários baseados na Lei nº 14.133/2021, visando a melhor proposta para a prestação de serviços dos itens citados no DFD – Documento de Formalização de Despesa nº 003/2025, destinados à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA, consiste na determinação do custo de uma obra de reforma e ampliação, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Umburanas (BA), 14 de Fevereiro de 2025.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

A Ilmo(a)º. Sr(a).
Responsável pelo Setor Contábil
Nesta

Prezado Senhor(a),

Em face de autorização do Presidente desta Casa Legislativa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA, solicito a previsão de recursos orçamentários para a despesa pretendida, tendo como referência o valor global de **R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**.

Anexo encontra-se mapa comparativo dos preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Umburanas (BA), 14 de Fevereiro de 2025.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



Exmº. Sr.

Vidal Batista dos Santos

MD. Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Umburanas

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, acerca da existencia de recursos orçamentarios para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da Sede da Camara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA, informamos a existência da mesma para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

() Fornecimento (X) Serviço () Obras

Umburanas (BA), 17 de Fevereiro de 2025.

Marília de Oliveira Pinho

Diretor de Contabilidade e Finanças



Poder Legislativo

Ao
Ilmº. Sr.
Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação
Câmara de Vereadores de Umburanas

Prezado Senhor,

Em continuidade aos procedimentos legais, encaminho abaixo Termo de Referência para abertura de Processo Administrativo e demais procedimentos para a contratação de prestação de serviços conforme segue.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente solicitação justifica-se na necessidade de elaboração do presente termo de referência tem como justificativa promover e determinar padrões, **Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA**. Diante do exposto, resta justificada a contratação almejada. As especificações estão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a contratar serão de elaboração do Projeto técnico, abrange a elaboração de projetos básicos equipamentos, instrumentos e processos de produção em geral. Fazem parte do escopo do serviço a apresentação dos seguintes itens:

- **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES;**
- **BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS;**
- **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL;**
- **ESTUDO TOPOGRÁFICO;**
- **LEVANTAMENTO DE CAMPO;**
- **PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANISMO;**
- **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- **ORÇAMENTO - PLANILHAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EVENTOGRAMA;**
- **MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS;**
- **ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;**



Poder Legislativo

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso I).

5.2 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

5.3 Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica”.

5.4 No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

5.5 A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente, que visa à consecução do interesse público.

5.6 Por se tratar de bens comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

6. DEVERES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Os serviços constantes no Termo de Referência deverão ser prestados para a Câmara Municipal de Umburanas - BA, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentado a empresa contratada.

6.3. O prazo de início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão e apresentação da ordem de serviço.

6.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações e na proposta de preços apresentada, de modo que atenda aos anseios da Câmara Municipal.

6.5. O (A) requisitante designará servidor responsável para proceder ao acompanhamento da execução dos serviços, que conferirá de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Será emitido documento atestando o recebimento dos serviços executados.

6.6. A empresa contratada deverá proceder, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação de recusa, a substituição dos serviços em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.7. A documentação técnica apresentada no Projeto deverá seguir o padronizado pela Câmara Municipal para análise do empreendimento. Além das peças técnicas de Engenharia é obrigatória a apresentação da documentação complementar exigida pela Câmara Municipal.



Poder Legislativo

6.8. Check List para apresentação da documentação e projeto técnico:

- a) Projeto técnico contemplando etapa útil da obra, bem como projetos complementares, necessária à elaboração final deste objeto, contemplando uma área de intervenção;
- b) Projeto técnico e peças gráficas: Arquitetura (plantas baixas, cortes, fachadas, situação, locação), Projeto Instalações elétricas, Projeto de Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas, Projeto de Acessibilidade, Projeto Estrutural - Fundações e Superestrutura, Levantamento topográfico da área de intervenção.
- c) Plantas e desenhos do projeto em escala, com cortes, detalhes, localização e trechos iluminados de acordo com os serviços propostos;
- d) Guia de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" do CREA e "Registro de Responsabilidade Técnica – RRT" devidamente quitada em nome do responsável técnico pelo projeto e orçamento;
- e) Identificação e assinatura do responsável técnico em todas as folhas do projeto técnico;
- f) Memorial descritivo do projeto com informações quanto aos locais onde serão executados os serviços, descrição dos materiais a serem utilizados, concepção da obra, incluindo a justificativa da alternativa técnica adotada, forma de execução de cada etapa/fase, descrição do município ou localidade e principais atividades econômicas com respectivas coberturas;
- g) Cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo;
- h) Especificações técnicas dos materiais e serviços a serem executados e processos construtivos previstos, de forma a abranger todos os itens que compõe a planilha orçamentária;
- i) As Planilhas Orçamentárias deverão ser apresentadas considerando-se os custos referenciados da tabela SINAPI, SICRO, ORSE/SE e SEINFRA/CE, detalhadas de unidades de medidas evitando-se itens globais, nas quais deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, bem como detalhamento de item por item, todos os serviços que compõem cada etapa de execução, com as respectivas unidades e quantidades propostas;

Apresentar os projetos (croquis e plantas) no máximo em tamanho "A1". Elaborar com base nos projetos confeccionados, os memoriais técnicos, as especificações técnicas, as composições de custos unitários, os quantitativos e orçamentos, impressos em papel tamanho "A4".

No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Câmara Municipal, à contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, incluindo também eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a execução.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PROJETOS

7.1. O prazo para conclusão do serviço será de até **10 (dez)** dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Após a entrega do Projeto, a equipe de Fiscalização da Câmara Municipal terá o prazo de **05 (cinco)** para analisar os produtos e emitir o - Termo de Recebimento e Aceite, podendo ser feitas recomendações à contratada a serem cumpridas. Poderá haver prorrogação do prazo, caso exista a necessidade, desde que ocorra uma justificativa por escrito pela contratada a Câmara Municipal e este submeter a aprovação ao contratante.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Poder Legislativo

8.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do fornecimento.

10. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da Sede da Camara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.	SRV	01

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas para prestação dos serviços do objeto deste Termo correrão à conta do orçamento vigente, da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

11. DO PAGAMENTO

11.1 As faturas referentes ao fornecimento serão pagas da seguinte forma:

11.1.1 O pagamento será efetuado mediante faturamento, de acordo com as condições da Contratante, contados a partir do aceite da(s) nota(s) fiscal(is), a(s) qual(is) deverá(ão) ser emitida(s) após cada fornecimento.

11.1.2 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em favor da empresa contratada.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O valor total da contratação está estimado conforme planilha de composição de preços, anexo, estando os valores de acordo com Tabelas de referências de **RS 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**.

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

12.2. Na apresentação da proposta de preço para Elaboração do Projeto, é obrigatória a apresentação da Planilha orçamentária, Composição de BDI e Composição dos Encargos Sociais.

12.3. Valor previsto no Termo de Referência, bem como divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para que o objeto da aquisição seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de Regularidade Fiscal Social e Trabalhista, Qualificação Técnica (Alvará de Licença e Funcionamento).

14 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1 – O prazo de execução e vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do presente contrato ou de documento equivalente.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

15.2 – O julgamento da proposta será do tipo MENOR PREÇO.

Umburanas (BA), 19 de Fevereiro de 2025.

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo



Poder Legislativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Defiro o quanto solicitado pela Comissão de Contratação. Publique-se aviso de Dispensa de Licitação, bem como Termo de Referência através Chamamento Público, por no mínimo 03 (três) dias, para que havendo interessados possam apresentar propostas para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA, conforme condições, remeter a Comissão de Contratação e Procuradoria Legislativa para averiguar a contratação.

Umburanas (BA), 21 de Fevereiro de 2025.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 003/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2025**

**COTAÇÕES
VALOR ESTIMADO**



JTRINDADE ARAUJO E CIA LTDA

CNPJ: 17.537.336/0001-90

E-mail: jeicianetrindade7@gmail.com ou gedson121@gmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
CNPJ: 16.450.033/0001-73

Proponente:

Razão Social: **J TRINDADE ARAUJO E CIA LTDA**
Endereço: **RUA MANOEL G. MOREIRA, 236**
Cidade: **CAÉM**
CNPJ: **17.537.336/0001-90**

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviço de elaboração de PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Umburanas – Bahia, com: visita técnica, levantamento cadastral, vistoria do imóvel, confecção das peças/plantas gráficas (cortes, fachadas e detalhamentos), informações técnicas provisórias, detalhamentos e elementos necessários que servirão de embasamento para a execução da obra, incluindo projeto estrutural de, projeto hidrossanitário, projeto elétrico com pavimentos, projeto de sistema fotovoltaico, projeto de ar condicionado, orçamento com BDI e cronograma memorial descritivo imagens 3D. ART/RRT.	1	42.000,00	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global;
- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Atenciosamente,
Caém, 06 de fevereiro de 2025.

17.537.336/0001-90
J. Trindade Araujo & CIA LTDA
R. Manoel Gonçalves Moreira, 236 - Centro
CEP 44.730-000
Caém - BA

J TRINDADE ARAUJO E CIA LTDA
CNPJ: 17.537.336/0001-90

Rua Manoel Gonçalves Moreira, 236 Centro – Caém/BA - CEP: 44.730-000.
Tel: Cel.: (74) 99974 - 1394 (74) 99966-0083



ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara de Umburanas

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de elaboração de PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Umburanas – Bahia, com: visita técnica , levantamento cadastral, vistoria do imóvel, confecção das peças/plantas gráficas (cortes ,fachadas e detalhamentos), informações técnicas provisórias, detalhamentos e elementos necessários que servirão de embasamento para a execução da obra, incluindo projeto estrutural de , projeto hidrossanitário, projeto elétrico com pavimentos, projeto de sistema fotovoltaico, projeto de ar condicionado, orçamento com BDI e cronograma memorial descritivo imagens 3D. ART/RRT.	1	R\$ 39.250,00	R\$ 39.250,00
TOTAL				R\$ 39.250,00

A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Atenciosamente,

Umburanas - BA, 05 de Fevereiro de 2025.

[34.738.371/0001-97]

MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Av. Severino Ribeiro Granja, nº 116

Centro - CEP: 44.798-000

UMBURANAS - BA

MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Avenida Severino Ribeiro Granja, 116 - Centro – Umburanas – Bahia – Cep.: 44.798 - 000

E-mail: maiorcaengenharia@hotmail.com – Tel.: (74)99706-5062/(74)99803-2030

PROPOSTA COMERCIAL

AO
PODER LEGISLATIVO DE UMBURANAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de elaboração de PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Umburanas – Bahia, com: visita técnica , levantamento cadastral, vistoria do imóvel, confecção das peças/plantas gráficas (cortes ,fachadas e detalhamentos), informações técnicas provisórias, detalhamentos e elementos necessários que servirão de embasamento para a execução da obra, incluindo projeto estrutural de , projeto hidrossanitário, projeto elétrico com pavimentos, projeto de sistema fotovoltaico, projeto de ar condicionado, orçamento com BDI e cronograma memorial descritivo imagens 3D. ART/RRT.

QUANTIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	43.500,00	43.500,00

Declarando expressamente, que:

Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta; Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global; Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os serviços a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo- se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato; A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Atenciosamente,
Novo Horizonte - BA, 04 de fevereiro de 2025.

33.805.410/0001-69
JENAN M. B. DA SILVA
Pça Francolino J. De Souza, S/N - Centro
CEP 46.730-000
Novo Horizonte - BA
JENAN MATEUS BARROS DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



**Orçamento Estimado em Planilha
(Mapa Comparativo)**



CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo

OBS. Preço médio foi apurado com base em 3 cotações obtidas no mercado local, onde foi feita a soma dos 3 preços e dividido por 1, chegando a média aritmética.

Limburanas - Ba. 06 de FEVEREIRO de 2025.

Vidal Batista dos Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Vidal Batista dos Santos

R\$ 1.180,00
R\$ 300,00
R\$ 1.100,00
R\$ 160,00
R\$ 650,00
R\$ 1.850,00
R\$ 1.850,00
R\$ 975,00
R\$ 980,00
R\$ 590,00
R\$ 9.800,00
R\$ 980,00
R\$ 1.960,00
R\$ 7.500,00
R\$ 1.250,00
R\$ 1.560,00
R\$ 144,00
R\$ 500,00
R\$ 925,00
R\$ 1.600,00
R\$ 975,00
R\$ 256,00
R\$ 4.950,00
R\$ 490,00
R\$ 70,00
R\$ 1.500,00
R\$ 925,00
R\$ 375,00
R\$ 550,00
R\$ 1.980,00
R\$ 950,00
R\$ 2.300,00
R\$ 320,00
R\$ 1.100,00
R\$ 500,00
R\$ 975,00
R\$ 7.900,00
R\$ 2.300,00
R\$ 1.560,00
R\$ 2.750,00
R\$ 850,00
R\$ 1.250,00
R\$ 1.500,00
R\$ 440,00
R\$ 2.600,00
R\$ 1.560,00

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46

R\$ 1.200,00
R\$ 500,00
R\$ 1.160,00
R\$ 200,00
R\$ 700,00
R\$ 1.950,00
R\$ 1.950,00
R\$ 1.050,00
R\$ 1.050,00
R\$ 620,00
R\$ 9.980,00
R\$ 1.040,00
R\$ 2.064,00
R\$ 7.850,00
R\$ 1.350,00
R\$ 1.680,00
R\$ 180,00
R\$ 600,00
R\$ 975,00
R\$ 1.900,00
R\$ 1.050,00
R\$ 280,00
R\$ 5.170,00
R\$ 520,00
R\$ 76,00
R\$ 1.600,00
R\$ 975,00
R\$ 420,00
R\$ 575,00
R\$ 1.992,00
R\$ 980,00
R\$ 2.360,00
R\$ 330,00
R\$ 1.200,00
R\$ 540,00
R\$ 990,00
R\$ 8.200,00
R\$ 2.340,00
R\$ 1.580,00
R\$ 2.860,00
R\$ 900,00
R\$ 1.350,00
R\$ 1.540,00
R\$ 470,00
R\$ 2.640,00
R\$ 1.580,00

R\$ 4.550,00
R\$ 650,00
R\$ 480,00
R\$ 264,00
R\$ 3.960,00
R\$ 4.740,00
R\$ 1.250,00
R\$ 900,00
R\$ 1.850,00
R\$ 1.450,00
R\$ 300,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 1.470,00
R\$ 980,00
R\$ 440,00
R\$ 2.850,00
R\$ 550,00
R\$ 1.960,00
R\$ 550,00
R\$ 100,00
R\$ 590,00
R\$ 490,00
R\$ 625,00
R\$ 1.485,00
R\$ 2.150,00
R\$ 1.470,00
R\$ 1.290,00
R\$ 780,00
R\$ 490,00
R\$ 1.560,00
R\$ 256,00
R\$ 950,00
R\$ 1.590,00
R\$ 120.000,00

47	R\$ 4.650,00
48	R\$ 700,00
49	R\$ 550,00
50	R\$ 300,00
51	R\$ 4.200,00
52	R\$ 4.740,00
53	R\$ 1.300,00
54	R\$ 940,00
55	R\$ 1.950,00
56	R\$ 1.580,00
57	R\$ 310,00
58	R\$ 150,00
59	R\$ 150,00
60	R\$ 1.560,00
61	R\$ 998,00
62	R\$ 460,00
63	R\$ 2.950,00
64	R\$ 600,00
65	R\$ 1.980,00
66	R\$ 575,00
67	R\$ 150,00
68	R\$ 620,00
69	R\$ 510,00
70	R\$ 675,00
71	R\$ 1.530,00
72	R\$ 2.200,00
73	R\$ 1.500,00
74	R\$ 1.350,00
75	R\$ 840,00
76	R\$ 500,00
77	R\$ 1.580,00
78	R\$ 280,00
79	R\$ 1.000,00
80	R\$ 1.620,00
	R\$ 125.515,00

R\$ 1.192,00
R\$ 400,00
R\$ 1.160,00
R\$ 200,00
R\$ 680,00
R\$ 1.890,00
R\$ 1.950,00
R\$ 1.050,00
R\$ 1.100,00
R\$ 650,00
R\$ 9.890,00
R\$ 1.040,00
R\$ 2.064,00
R\$ 7.800,00
R\$ 1.350,00
R\$ 1.680,00
R\$ 180,00
R\$ 560,00
R\$ 990,00
R\$ 1.900,00
R\$ 1.100,00
R\$ 320,00
R\$ 5.478,00
R\$ 550,00
R\$ 80,00
R\$ 1.700,00
R\$ 990,00
R\$ 480,00
R\$ 625,00
R\$ 2.080,00
R\$ 1.100,00
R\$ 2.500,00
R\$ 350,00
R\$ 1.250,00
R\$ 700,00
R\$ 1.050,00
R\$ 8.400,00
R\$ 2.400,00
R\$ 1.640,00
R\$ 3.190,00
R\$ 980,00
R\$ 1.750,00
R\$ 1.580,00
R\$ 500,00
R\$ 2.760,00
R\$ 1.640,00

R\$ 4.850,00
R\$ 780,00
R\$ 550,00
R\$ 300,00
R\$ 4.400,00
R\$ 5.000,00
R\$ 1.480,00
R\$ 1.100,00
R\$ 1.980,00
R\$ 1.580,00
R\$ 330,00
R\$ 200,00
R\$ 200,00
R\$ 1.650,00
R\$ 1.100,00
R\$ 490,00
R\$ 2.950,00
R\$ 625,00
R\$ 2.000,00
R\$ 600,00
R\$ 200,00
R\$ 620,00
R\$ 516,00
R\$ 740,00
R\$ 1.560,00
R\$ 2.250,00
R\$ 1.590,00
R\$ 1.390,00
R\$ 880,00
R\$ 530,00
R\$ 1.700,00
R\$ 304,00
R\$ 1.100,00
R\$ 1.650,00

R\$ 130.114,00

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



**PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO
PÚBLICO**



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

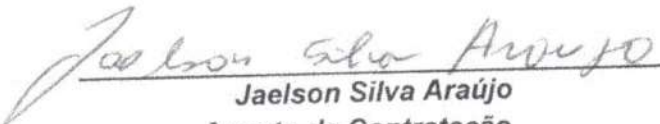
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE UMBURANAS.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas - BA, 24 de Fevereiro de 2025.


Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
UMBURANAS
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Sostenis Almeida Barbosa
1º Secretário (a): Viviane da Cruz Cardoso
Vice-Presidente: Herval Lopes Muniz

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC – 16.450.033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
CNPJ - 16.450.033/0001-73

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE UMBURANAS.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas – BA, 24 de Fevereiro de 2025.

Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. – Centro
Umburanas – BA – CEP: 44.798-000





ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara de Umburanas

ITEM	SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de elaboração de PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL de reforma e ampliação da Câmara de Vereadores de Umburanas – Bahia, com: visita técnica , levantamento cadastral, vistoria do imóvel, confecção das peças/plantas gráficas (cortes ,fachadas e detalhamentos), informações técnicas provisórias, detalhamentos e elementos necessários que servirão de embasamento para a execução da obra, incluindo projeto estrutural de , projeto hidrossanitário, projeto elétrico com pavimentos, projeto de sistema fotovoltaico, projeto de ar condicionado, orçamento com BDI e cronograma memorial descritivo imagens 3D. ART/RRT.	1	R\$ 39.250,00	R\$ 39.250,00
TOTAL				R\$ 39.250,00

A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Atenciosamente,
Umburanas - BA, 26 de Fevereiro de 2025.

[34.738.371/0001-97]
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Av. Severino Ribeiro Granja, nº 116
Centro - CEP: 44.798-000
UMBURANAS - BA

MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Avenida Severino Ribeiro Granja, 116 - Centro – Umburanas – Bahia – Cep.: 44.798 - 000
E-mail: maiorcaengenharia@hotmail.com – Tel.: (74)99706-5062/(74)99803-2030

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BAHIA

LOCALIZAÇÃO: Umburanas – Bahia

PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Umburanas-Ba

ÁREA DA OBRA: (390m²)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: (Guilherme Lopes - CREA/BA:3000085359)

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como finalidade detalhar os serviços e materiais que serão utilizados na construção da nova sede da Câmara Municipal de Umburanas, garantindo transparência na execução da obra. O projeto prevê a edificação de um prédio com pavimento térreo e primeiro andar, sendo este destinado aos gabinetes dos vereadores.

A obra será conduzida conforme as normas técnicas vigentes, priorizando segurança, conforto e durabilidade. A construção visa proporcionar um ambiente adequado para as atividades legislativas e administrativas, com infraestrutura moderna e acessível.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

A edificação será composta por um pavimento térreo e um primeiro andar, totalizando uma área construída a ser definida no projeto executivo. O térreo abrigará a recepção, plenário, secretaria, tesouraria, banheiros, copa e demais espaços administrativos, enquanto o primeiro andar será destinado aos gabinetes dos vereadores.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da construção, serão realizados os seguintes serviços preliminares:

- Demolição, Limpeza do terreno, incluindo remoção de entulhos e vegetação.
- Nivelamento do solo, garantindo um terreno adequado para a fundação.

- Implantação do canteiro de obras, incluindo barracão para armazenamento de materiais e área para os trabalhadores.
- Demarcação da obra, seguindo as especificações do projeto arquitetônico e estrutural.

2.2 FUNDAÇÃO

A fundação será dimensionada conforme estudo do solo, podendo ser do tipo sapata corrida, estacas ou radier, garantindo estabilidade e segurança estrutural.

Os serviços de fundação incluirão:

- Escavação e terraplenagem conforme projeto.
- Execução de formas e armação para concretagem.
- Concretagem das fundações utilizando concreto usinado ou preparado no local, conforme especificação do projeto estrutural.

2.3 ESTRUTURA

A estrutura da edificação será composta por pilares, vigas e lajes em concreto armado, dimensionados conforme cálculo estrutural.

Os serviços a serem realizados incluem:

- Montagem de formas de madeira para concretagem.
- Armação das ferragens conforme detalhamento do projeto.
- Concretagem das vigas, pilares e lajes.
- Desforma e cura do concreto para garantir resistência adequada.

O primeiro andar será totalmente construído em sistema estrutural, permitindo melhor distribuição dos espaços internos e garantindo durabilidade.

2.4 ALVENARIA

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos, conforme especificação do projeto, garantindo isolamento térmico e acústico adequado.

Os serviços incluirão:

- Levantamento das paredes externas e internas.
- Reboco interno e externo, proporcionando acabamento uniforme.
- Execução de vergas e contravergas sobre as aberturas das portas e janelas.

2.5 COBERTURA

A cobertura será composta por telhas onduladas de fibrocimento (Eternit), fixadas sobre estrutura metálica ou de madeira tratada.

Os serviços contemplam:

- Instalação da estrutura de apoio (terças e caibros).
- Fixação das telhas conforme especificações técnicas.
- Instalação de calhas e rufos para drenagem adequada da água pluvial.

2.6 ESQUADRIAS

- Porta principal: vidro temperado, garantindo modernidade e iluminação natural.
- Portas internas: madeira maciça ou semi-oca, instaladas nos gabinetes dos vereadores, secretaria, tesouraria, banheiros e copa.
- Janelas: Vidro temperado, proporcionando iluminação e ventilação.

2.7 REVESTIMENTOS E PISOS

- O plenário contará com piso porcelanato de 70x70 cm, oferecendo acabamento sofisticado e fácil manutenção.

- Salas administrativas, secretaria, tesouraria e gabinetes também serão revestidos com porcelanato de qualidade.
- As paredes receberão massa corrida e pintura acrílica para acabamento liso e durável.
- Os banheiros terão azulejos até o teto, garantindo melhor higiene e facilidade de limpeza.

2.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- O abastecimento de água será realizado através da rede pública, com tubulação de PVC de alta resistência.
- O esgoto será coletado e direcionado à rede pública, com caixas de inspeção distribuídas conforme projeto sanitário.
- Serão instalados sanitários, pias e torneiras de boa qualidade, seguindo normas de acessibilidade.

2.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

A instalação elétrica será feita conforme projeto, contemplando:

- Quadros de distribuição dimensionados adequadamente.
- Fiação embutida com cabos certificados.
- Tomadas e interruptores distribuídos conforme necessidade dos ambientes.
- Iluminação em LED, proporcionando maior economia e eficiência energética.

2.10 PINTURA E ACABAMENTO FINAL

- Aplicação de tinta acrílica em paredes internas e externas.
- Portas e janelas de madeira serão tratadas com verniz ou esmalte sintético.
- Acabamento final das áreas externas, incluindo paisagismo e pavimentação de acesso.

3. SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante toda a execução da obra, serão seguidas as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), garantindo o uso de EPIs pelos trabalhadores e a correta sinalização do canteiro de obras.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nova sede da Câmara Municipal de Umburanas será construída seguindo padrões modernos de engenharia e arquitetura, proporcionando um ambiente seguro, funcional e confortável para os vereadores, servidores e cidadãos.

Toda a obra será realizada com materiais de qualidade e conforme as normas da ABNT, garantindo a durabilidade e eficiência da edificação.

Umburanas, 26 de Fevereiro de 2025.

[34.738.371/0001-97]
MAIORCA CONSULTORES ENGENHARIA LTDA
Av. Severino Ribeiro Granja, nº 116
Centro - CEP: 44.798-000
UMBURANAS - BA

GUILHERME LOPES DOS SANTOS

(Responsável Técnico)

(CREA/BA:3000085359)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.738.371/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2019
NOME EMPRESARIAL MAIORCA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIORCA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
CEP 44.798-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UMBURANAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTTAC CONSULTORIA@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 9706-5062		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **19:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAIORCA CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 34.738.371/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHbRdx5nr8752P1Ww&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03906118592-MICHEL RIBEIRO PAIXAO SOBRINHO

GELIONES MUNIZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.005.525-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05358283811, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 116, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44798000, BRASIL.

GUILHERME LOPES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 038.096.345-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07046030319, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DOUTOR GENESIO SALLES, 403, APT 302, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270240, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204938567, com sede Avenida Severino Ribeiro Granja, 116, Centro Umburanas, BA, CEP 44798000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.738.371/0001-97, *deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual*, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social anterior que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

GELIONES MUNIZ DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

GUILHERME LOPES DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **GELIONES MUNIZ DOS SANTOS** e **GUILHERME LOPES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100001249035

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112994 em 16/09/2021

Protocolo 217979548 de 10/09/2021

Nome da empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204938567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175309968173865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAIORCA CONSTRUCOES E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 34.738.371/0001-97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHHRANr6752p1Mw&chave2=Bf-06aCQmpe1H2mncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03906118592-MICABELI RIBEIRO PAIXAO SOBRINHO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA, BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GELIONES MUNIZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 035.005.525-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05358283811, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 116, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44798000, BRASIL.

GUILHERME LOPES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 038.096.345-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07046030319, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DOUTOR GENESIO SALLES, 403, APT 302, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270240, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204938567, com sede Avenida Severino Ribeiro Granja, 116, Centro Umburanas, BA, CEP 44798000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.738.371/0001-97, delibera e ajusta a presente e consolida, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, e terá sede na Avenida Severino Ribeiro Granja, nº 116, bairro Centro, Umburanas/BA, CEP: 44798-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, ficando atribuído aos sócios da seguinte maneira:

Req: 81100001249035

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98112994 em 16/09/2021

Protocolo 217979548 de 10/09/2021

Nome da empresa MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204938567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175309968173865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAIORCA CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 34.738.371/0001-97

Nome do Sócio	Quotas	Valor
GUILHERME LOPES DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00
GELIONES MUNIZ DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto será:

OBRA DE URBANIZAÇÃO-PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE, a GUILHERME LOPES DOS SANTOS e GELIONES MUNIZ DOS SANTOS com os poderes e atribuições de responsabilidade ativa e passiva na sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81100001249035

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98112994 em 16/09/2021

Protocolo 217979548 de 10/09/2021

Nome da empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204938567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175309968173865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



16/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ofhRAX5hr8752P1W0w&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03906118592-MICHEL RIBEIRO PAIXAO SOBRINHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAIORCA CONSTRUCOES E
ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 34.738.371/0001-97

CLÁUSULA NONA – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

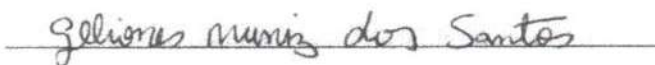
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

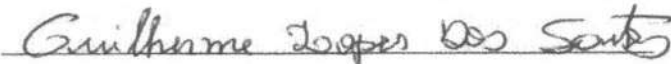
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de JACOBINA / BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

UMBURANAS-BA, 14 de setembro de 2021.



GELIONES MUNIZ DOS SANTOS



GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Req: 81100001249035

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112994 em 16/09/2021

Protocolo 217979548 de 10/09/2021

Nome da empresa MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204938567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175309968173865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx5hr8752P1MOW&chave2=BT-05aCQmPeIH2HmofRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03906118592-MICHEL RIBEIRO PAIXAO SOBRINHO



217979548

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	217979548 - 10/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204938567

CNPJ 34.738.371/0001-97

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021

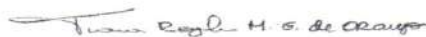
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98112994 DE 16/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/09/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98112994

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03906118592 - MICAELI RIBEIRO PAIXAO SOBRINHO - Assinado em 16/09/2021 às 06:25:07



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98112994 em 16/09/2021

Protocolo 217979548 de 10/09/2021

Nome da empresa MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA NIRE 29204938567

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175309968173865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/09/2021



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 262532/2024
Emissão: 12/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: DZ7aY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34.738.371/0001-97

Registro: 0010230963

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/09/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: OBRA DE URBANIZAÇÃO-PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 116, CENTRO, UMBURANAS, BA, 44798000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 21/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001023632DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Registro: 0518369200

CPF: 038.***.***-06

Data Início: 21/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7 da Res. 218/73.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251037294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0518369200**

Registro: **3000085359BA**

Empresa contratada: **MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0010230963-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS**

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA

Complemento:

Cidade: **UMBURANAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **16.450.033/0001-73**

Nº: **1**

CEP: **44798000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/01/2025**

Valor: **R\$ 39.250,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SEVERINO RIBEIRO GRANJA

Complemento:

Cidade: **UMBURANAS**

Data de Início: **20/01/2025**

Previsão de término: **20/03/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **1**

CEP: **44798000**

Coordenadas Geográficas: **-10.730984, -41.323931**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS**

CPF/CNPJ: **16.450.033/0001-73**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	390,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	390,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	390,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	390,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	390,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRA TÉCNICA COMERCIAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUILHERME LOPES DOS SANTOS - CPF: 038.096.345-06

Local

data

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - CNPJ: 16.450.033/0001-73

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **27/02/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **60037230**

Guilherme Lopes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 85.359

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yA47z
 Impresso em: 28/02/2025 às 08:36:47 por: ip: 177.47.225.29

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@crea-ba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Bahia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		B A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME GELIONES MUNIZ DOS SANTOS		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1330729080 SSP BA	
	CPF 035.005.525-44	DATA NASCIMENTO 20/04/1989	
	FILIAÇÃO GENIVALDO MUNIZ DOS SANTOS LUZIA CONCEIÇÃO DE JESUS		
	PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 05198283611	VALIDADE 26/08/2011	1ª HABILITAÇÃO 18/11/2011	
OBSERVAÇÕES			
Assinatura do portador: <i>Geliones Muniz dos Santos</i>			
LOCAL JACOBINA, BA		DATA EMISSÃO 30/08/2011	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		91650140894 BA511179527	
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento - 5. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 6. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - 7. Categorias de Habilitação / Categories of License / Categorias de Habilitação - 8. Órgão emissor / Issuing Authority / Órgão emissor - 9. Autorização para dirigir / Authorization to Drive / Permissão para dirigir - 10. CNH / Driver License Number / Número da Permissão de Condução - 11. Categoria de Veículo da Categoria de Habilitação e Grupo Classe / Category of Vehicle of the License and Class / Categoria de Veículo da Categoria de Habilitação e Grupo Classe - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Localidade - 13. Alteração / Alteration / Alteração - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Localidade

I<BRA070460303<195<<<<<<<<<<
9408137M3210167BRA<<<<<<<<<<8
GUILHERME<<LOPES<DOS<SANTOS<<<

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.738.371/0001-97
Razão Social: MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA 116 / CENTRO / UMBURANAS / BA / 44798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604445614543707

Informação obtida em 26/02/2025 13:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251112634**

RAZÃO SOCIAL	
MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.738.371/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE UMBURANAS

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000207/2024

Emissão: 03/12/2024

Validade: 03/03/2025

MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CGA: 000.001.718/001-06

CPF/CNPJ: 34.738.371/0001-97

CNAE: 4213-8/00

AV SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 116

CENTRO

44.798-000 - UMBURANAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000020700000436797



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.738.371/0001-97

Certidão n°: 83537713/2024

Expedição: 03/12/2024, às 10:59:56

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIORCA CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.738.371/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIORCA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.738.371/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:33 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **FBA8.A1B2.2D39.5BEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BAHIA.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DE UMBURANAS.**

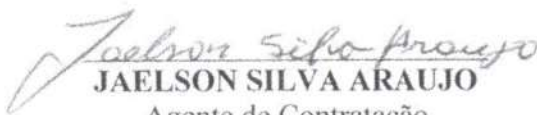
MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO: R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Artigo 75, inciso I, Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº. 056/2023.

AUTUAÇÃO: A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 08/2022, através do seu Agente de Contratação, autuou o Processo Administrativo de **Nº 003/2025**, por meio da Dispensa **Nº 003/2025**, após publicação do Chamamento Público por três (03) dias úteis, foi classificada pelo critério de menor valor, estando dentro do previsto pela Administração, a proposta da **Empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 34.738.371/0001-97, sediada à Avenida Severino Ribeiro Granja, Nº 116, Centro, Umburanas – Bahia, com o valor global de **R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**, para a prestação dos serviços acima discriminado.

Umburanas (BA), 26 de Fevereiro de 2025.


JAELSON SILVA ARAUJO
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

PARECER JURÍDICO



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

REFERÊNCIA: DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/CRIAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

I – RELATÓRIO

Oriundo da Comissão de Contratação, adveio a esta Assessoria Jurídica, para fins de análise e emissão de opinatório, a Dispensa nº 003/2025, encartada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2025, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da sede da Camara Municipal, devidamente pormenorizadas através das especificações técnicas descritas em memorial descritivo, ora encartadas ao PA em referência - a ser firmada entre a Camara Municipal e a empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrito com CNPJ nº 34.738.371/0001-97.

Como informado supra, a vertente parceria terá por objeto a execução de serviços a serem desempenhados pela empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA em prol da Camara Municipal, cujos respectivos serviços, presume-se, de acordo com o menor valor dentre as propostas financeiras apresentadas aos fôlios do vertente caderno de Processo Administrativo, foram orçados no importe de **R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**.

Ao expediente em comento foram colacionadas, dentre outros:

- (I) Ofício inaugural do PA em referência;
- (II) Autorização de despesa contendo as rubricas orçamentárias que acudirão a contraprestação dos serviços;
- (III) Memorial descritivo contendo as especificações dos serviços;



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

(IV) Planilha Orçamentária elaborada pela unidade técnica responsável.

(V)

Repisa-se que o expediente fora instruído da justificação impulsionadora do ajuste, dotação orçamentária apta a acudir as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, além de cotações de preços que demonstram a vantajosidade da Administração ao optar pela parceria, pois que em valor abaixo dos preços ofertados mercê das demais cotações presentes no processo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, cumpre-nos ressaltar que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Pois bem. Dito isto, passemos à análise.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais)¹, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)², no caso de outros serviços e compras;

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

Por tais razões, esta Assessoria, com supedâneo no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 c/c com § 2º do referido artigo, e de tudo quanto exposto nos pareceres originários do Tribunal de Contas dos Municípios, opina pela contratação direta, com dispensa de licitação, para fins de celebração da parceria

¹ Valor atualizado Decreto nº 11.871/2023, que atualmente está na ordem de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

² Valor atualizado Decreto nº 11.871/2023, que atualmente está na ordem de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

multireferida.

Consoante à peça que espelha a Minuta Contratual, não há críticas, tem em vista que estão presentes as cláusulas contratuais necessárias à realização do negócio jurídico.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma dos artigos 72 e 23, da Lei nº 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos da Câmara Municipal contratante e limitados àqueles estampados nas tabelas acolhidas pelos Tribunais – (SINAPI ou ORSE), salvo justificativa técnica que demonstre a inadequação de sua aplicação ao caso concreto.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões e mais aquelas exigidas pelo artigo 91, §4º, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no inciso I e §2º, ambos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação.

É o parecer, à consideração superior.

Umburanas - BA, 25 de Fevereiro de 2025.

DEIVISON DOS SANTOS SILVA
OAB/BA. Nº 66.367



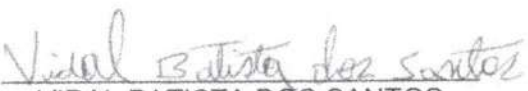
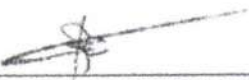
CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores.
SOLICITAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DE UMBURANAS.
NOME DO FORNECEDOR:	MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:	34.738.371/0001-97
ENDEREÇO:	Avenida Severino Ribeiro Granja, Nº 116, Centro, Umburanas – Bahia.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - Legislativo Municipal
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art.75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021
JUSTIFICATIVA:	Prestação de serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da sede da camara municipal de vereadores de Umburanas - BA, consiste na determinação do custo de uma obra de reforma e ampliação, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas	 VIDAL BATISTA DOS SANTOS Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: <u>26</u> / <u>10</u> / <u>2025</u> .	 SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA Presidente



Poder Legislativo

ATO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão de Contratação

Dispensa de Licitação Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 003/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº. 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação dos setores competentes deste Legislativo, **RATIFICO** a realização da despesa junto a **Empresa MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.738.371/0001-97**, sediada à Avenida Severino Ribeiro Granja, Nº 116, Centro, Umburanas – Bahia, para a contratação de empresa de serviços de engenharia para apresentação de projeto arquitetônico e estrutural para reforma e ampliação da sede da Câmara de Vereadores de Umburanas, com o valor total de **R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme especificações e valores constantes na proposta de preços apresentada pela referida empresa, cujo procedimento se dará através de Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o art. 75, inciso I da Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se,

Umburanas/BA, 26 de Fevereiro de 2025.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



CONTRATO Nº 003/2025

Termo de Contrato aquisição que entre si fazem a
CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS e a
Empresa **MAIORCA CONSTRUÇÕES E**
ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.450.033/0001-73, com sede administrativa na Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, Umburanas – Bahia, CEP 44.798-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Sostenis Almeida Barbosa, inscrito no CPF nº 527.250.495-04, portador da Carteira de Identidade nº 4060900, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, sediada à Avenida Severino Ribeiro Granja, Nº 116, Centro, Umburanas – Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.738.371/0001-97, neste ato, representada pelo seu socio proprietario o Sr. Guilherme Lopes dos Santos, inscrito no RG nº 1330721691 e C.P.F nº 038.096.345-06, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2025**, relativo à **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, legislação pela qual as partes se submetem, inobstante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da Sede da Camara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO/CRIAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.	SRV	01	R\$ 39.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 26/02/2025, com vigência de 90 (noventa) dias e encerramento em 26/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**;

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. – Centro
Umburanas – BA – CEP: 44.798-000

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73



Poder Legislativo

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Umburanas, inscrita no CNPJ/MF nº 16.450.033/0001-73, sediada a Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o



Poder Legislativo

dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) fornecer, de forma parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Camara poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que será aplicada em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Camara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021.



Poder Legislativo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

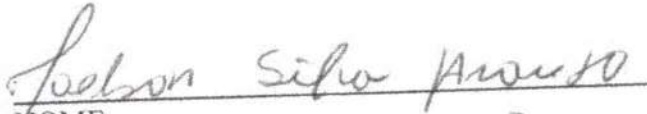
12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

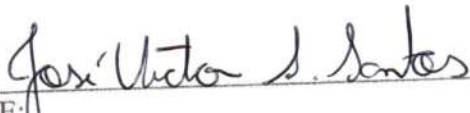
Umburanas - BA, 26 de Fevereiro de 2025.


SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente da Camara
Contratante

[34.738.371/0001-97]
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Av. Severino Ribeiro Granja, nº 116
Centro - CEP: 44.798-000
UMBURANAS - BA
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Guilherme Lopes dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 005.692.195-07


NOME:
CPF: 399.051.838-09

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da sede da câmara municipal de vereadores de Umburanas – BA.

CONTRATADO: MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ de nº 34.738.371/0001-97.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Umburanas - BA, 26 de Fevereiro de 2025.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração/criação de projeto arquitetônico e estrutural, visando à reforma e ampliação da sede da câmara municipal de vereadores de Umburanas – BA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 003/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 26 de Fevereiro de 2025
FINAL: 26 de Maio de 2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
UMBURANAS
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Sostenis Almeida Barbosa
1º Secretário (a): Viviane da Cruz Cardoso
Vice-Presidente: Herval Lopes Muniz

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC – 16.450.033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS

CNPJ - 16.450.033/0001-73

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e estruturais, para reforma da Câmara Municipal de Umburanas.

CONTRATADO – MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, sediada à Avenida Severino Ribeiro Granja, nº 116, Centro, Umburanas – Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.738.371/0001-97.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada, conforme exposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Umburanas/ BA, 26 de Fevereiro de 2025.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

**Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº. – Centro
Umburanas – BA – CEP: 44.798-000**

